

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo nº 035/2025

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/02/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para Aquisição de Cama Hospitalar tipo PPP, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas do Município de Souto Soares/BA.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);
- 4.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
- 4.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE SAÚDE Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNP I 13 922 554/0001-98 Telefay

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.5 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 22.983,33 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercicio de 2025:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média

e Alta Compexidade

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00

FONTE: 1500

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.
- 8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1 Entregar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante
- 9.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;



SECRETARIA DE SAÚDE Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 9.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 10.2 Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III Anexo II Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 17 de Fevereiro de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para Aquisição de Cama Hospitalar tipo PPP, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas do Município de Souto Soares/BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Política Nacional de Humanização, criada em 2003 pelo Ministério da Saúde, aduz que as unidades de saúde devem possuir espaços saudáveis, acolhedores e confortáveis, o que inclui mobiliários adequados e duráveis para que o serviço assistencial seja prestado com qualidade, torna-se imprescindível a aquisição dos equipamentos para substituição deles que estão obsoletos, garantindo uma assistência com segurança e qualidade para as mulheres do Munícipio em trabalho de parto.

As camas hospitalares possuem características apropriadas e importantes para o tratamento e conforto dos usuários em ambiente hospitalar pelo de fato de precisarem atender às necessidades especiais dessas pacientes.

3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

		UNIDADE	QUANT.
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	DE	TOTAL
		MEDIDA	
1	CAMA PPP MANUAL/MECÂNICA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO: Base Tubular em Aço Carbono Leito Articulado em 3 Seções: leito dividido em 3 seções (dorso, assento e peseira retrátil Cabeceira e Peseira Removíveis Grades Laterais com Sistema Semi-Giro Movimento de Elevação Dorsal com Cremalheira. Porta-coxas Estofadas Barra de Apoio e Arco de Sustentação Removíveis Gaveta de Coleta de Resíduos Suporte de Soro Ajustável. Colchão de Espuma Revestido em Courvim. Rodízios com Freios de Dupla Ação Capacidade de Carga: Suporta até 250 kg. Dimensões: Comprimento: 1,60 m a 2,20 m, Largura: 0,60 m a 1,00 m, Altura Ajustável: De 0,50 m a 0,90 m	2	2

4 – DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

5- DA ENTREGA E CONDIÇÕES

5.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Fornecimento, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

- 5.2 O material deverá ser entregue no Hospital Municipal Jonival Lucas localizado na Praça LUIZ EDUARDO MAGALHAES, s/n Centro, Souto Soares BA, 46990-000. No horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00:
- 5.3 Serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.
- 5.4 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;
- 5.1.2. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

4.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 4.2.1. Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 4.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. 5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 22.983,33 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média

e Alta Compexidade

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00

FONTE: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de no mercado da região.
- 9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Selma Vieira de Souza Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PRECO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 035/2025 DISPENSA Nº 003/2025FMSDI Razão Social do Fornecedor: CNPJ n° Nome Completo do Responsável da Empresa: **Endereco:** E-mail: Telefone: **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Cama Hospitalar tipo PPP, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas do Município de Souto Soares/BA. UNIDADE QUANT. VL. VL. **ITEM** DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DE **TOTAL UNT TOTAL MEDIDA** CAMA PPP MANUAL/MECÂNICA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO: Base Tubular em Aço Carbono Leito Articulado em 3 Seções: leito dividido em 3 seções (dorso, assento e peseira retrátil Cabeceira e Peseira Removíveis Grades Laterais com Sistema Semi-Giro Movimento de 2 Elevação Dorsal com Cremalheira. Porta-coxas 1 Estofadas Barra de Apoio e Arco de Sustentação **UND** Removíveis Gaveta de Coleta de Resíduos Suporte de Soro Ajustável. Colchão de Espuma Revestido em Courvim. Rodízios com Freios de Dupla Ação Capacidade de Carga: Suporta até 250 kg. Dimensões: Comprimento: 1,60 m a 2,20 m, Largura: 0,60 m a 1,00 m, Altura Ajustável: De 0,50

Capacidade de Carga: Suporta até 250 kg. Dimensões: Comprimento: 1,60 m a 2,20 m, Largura: 0,60 m a 1,00 m, Altura Ajustável: De 0,50 m a 0,90 m VALOR TOTAL: Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br LOCAL E DATA: Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa. VALIDADE DA PROPOSTA: _____/___/

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 003/2025FMSDI

Processo	Δdm	inictr	ativo	n^0	035/	2025

Eu, subscrito abaixo, DECLARO
que a empresa (qualificação da empresa proponente),
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
com sede no endereço
município,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei. DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas
sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal etributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 003/2025FMSDI Processo Administrativo nº 035/2025

A empresa	, d	evidamente i	nscrita no	
CNPJ sob n°		sediada na		
Rua,		n°_	 ,	
bairro,	na		cidade	
de, com		O	endereço	
	tuada	no	Estado	
de, através do seu representa fins de participação da DISPENSA Nº 003/2025FMSDI, DECLARA	_		_	
I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade of forma da lei;	das inform	ações prestad	las, na	
II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administremente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presobrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	3	-		
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possatender e cumprir as exigências então contidas;		, ,	•	
IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Director o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)	,	Portador(a) d , cuja funçã	lo RG sob	
V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, fi dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja côn em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.	desemper	nhe função na	licitação	

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: Telefone:
IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) preposto responsável para acompanha execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.
Nome e Assinatura do representante legal

a

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA